



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2023 –**  
**HISTEDBR/UFOPA**

O presente edital tem como objetivo a seleção de três (03) bolsistas PIBIC AC Sede e um (01) bolsista PIBIC AF Sede para atendimento das normas do EDITAL Nº 01/2023 – PROPPIT/UFOPA para a execução dos planos de trabalho “*Correlação das pesquisas desenvolvidas no PPGE/Ufopa com as publicações da Revista Exitus em torno da maior compreensão das questões educacionais da Amazônia*”; “*Educação integral e a reforma do ensino*”; “*A música nas séries iniciais do ensino fundamental em escolas de várzea do município de Santarém: reflexões sobre as possibilidades formativas*”; e “*Fotografias como fontes históricas da relação escola e comunidade na região de várzea (área do Tapará e Urucurituba)*” no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1 Discentes de graduação da UFOPA do curso de Pedagogia, a partir do 3º semestre e regularmente matriculado.
- 1.2 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- 1.3 Três (03) bolsistas PIBIC AC Sede e um (01) bolsista PIBIC AF Sede:
  - a) *Bolsas PIBIC AC (Ampla concorrência):*
    - I. *As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes;*
    - b) *Bolsas PIBIC AF (Ações afirmativas):*
      - I. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
      - II. *Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
      - III. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
      - IV. *Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);*
      - V. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;*
      - VI. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

*VII. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR),  
mas se autodeclararam pretos e pardos.*

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. **Primeira Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada conforme data do cronograma, item 5 deste edital.

**Obs.:** Aos discentes interessados, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Documentos > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA.

2.2. **Segunda Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 4.

## **3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA**

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Ufopa e apresentar bom rendimento acadêmico;

3.2. Apresentar o termo de compromisso (Anexo I ou II do Edital nº 01/2023 PROPPIT).

3.3. Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa.

3.4. Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

3.5. Manifestar interesse no plano de trabalho desejado, aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado.

3.6. Não possuir vínculo empregatício.

3.7. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria nº 186/2019-GR/Ufopa.

3.8. Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do vínculo com o programa com carga horária de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para voluntários.

3.9. Enviar, via SIGAA, relatório de acompanhamento do programa conforme período e modelo estabelecidos pela PROPPIT.

3.10. Submeter trabalho ao Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa – SICT/Ufopa, contendo os resultados obtidos ao longo da pesquisa conforme período e modelo estabelecidos pela PROPPIT.

3.11. O aluno de iniciação científica ou tecnológica voluntário está submetido ao mesmo sistema de requisitos e compromissos dos bolsistas, exceto a recepção do valor pecuniário referente à bolsa e a vedação a vínculo empregatício concomitante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

3.12. O bolsista deverá informar imediatamente ao pesquisador responsável pela cota e a Diretoria de Pesquisa por e-mail ([diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br](mailto:diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br)) as seguintes situações para providências cabíveis:

- a) O acúmulo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza;
- b) Problemas de saúde que impeçam a continuidade das atividades da bolsa;
- c) Afastamento para realização de mobilidade acadêmica externa;
- d) Perda de vínculo com a instituição;
- e) Mudança de curso, exceto progressão do bacharelado interdisciplinar para o bacharelado profissional;
- f) Qualquer outra situação que impeça a realização das atividades da bolsa

3.13. O cancelamento ou a suspensão da bolsa dar-se-á:

- a) Na aquisição de vínculo empregatício;
- b) Quando da conclusão de curso de graduação;
- c) Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa, incluindo mudança de curso;
- d) Por abandono ou desistência própria;
- e) Por solicitação do docente, mediante justificativa formal;
- f) Pelo trancamento de matrícula no curso na Ufopa;
- g) Afastamento para treinamento/curso;
- h) Doença;
- i) Licença maternidade.

3.14. Entregar após o período de vigência da bolsa a declaração de frequência em conjunto com o relatório final do projeto, seguindo modelo da PROPPIT, com assinatura do orientador

3.15. O discente deverá devolver à Ufopa ou CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado.

3.16. Informar à Diretoria de Pesquisa da Ufopa seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

**3.17. É vedado ao discente interromper a bolsa vigente para se inscrever em edital da Ufopa em bolsa com outra vigência.**

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. **Homologação das inscrições** (Atendimento as normas do Edital nº 01/2023 e à esta Chamada Pública ° 01/2023 Histedbr/Ufopa, item 1,2 e 5).

4.2. **Currículo** - O envio dos currículos Lattes deverá ser realizado nos dias 01/08 a 08/08/2023 para o e-mail [grupohistedbrufopa@gmail.com](mailto:grupohistedbrufopa@gmail.com). O currículo com comprovação correspondente deve ser apresentado em documento único em formato PDF, e enviado no ato da inscrição do candidato.

4.2.1. Caso não esteja em pleno funcionamento a plataforma CNPq/Lattes, enviar currículo vitae.

4.2.2. O Currículo Lattes será pontuado em até 100 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

4.2.3. Os itens considerados na avaliação, constam da Ficha de avaliação do currículo (Anexo A) e compreendem os seguintes aspectos: Formação acadêmica; Produção científica; e Experiência acadêmica.

4.2.4. Não serão considerados para pontuação itens do currículo que não sejam acompanhados de comprovação.

4.2.5. No corpo da mensagem de envio do currículo para [grupohistedbrufopa@gmail.com](mailto:grupohistedbrufopa@gmail.com), o candidato (a) deverá indicar o Plano de trabalho referente a bolsa para qual está se inscrevendo: **a)** Correlação das pesquisas desenvolvidas no PPGE/Ufopa com as publicações da Revista Exitus em torno da maior compreensão das questões educacionais da Amazônia – Orientadora Profa Dra Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; **b)** Educação integral e a reforma do ensino – Orientadora Profa Dra Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; **c)** A música nas séries iniciais do ensino fundamental em escolas de várzea do município de Santarém: reflexões sobre as possibilidades formativas – Orientador Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares; **ou d)** Fotografias como fontes históricas da relação escola e comunidade na região de várzea (área do Taparará e Urucurituba) – Orientador Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares.

4.3. **Entrevista** - será realizada nos dias 15/08/2023 e 16/08/2023. O link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) – *google meet* - será(ão) enviado(s) para o e-mail do candidato até a data 12/08/2023.

4.3.1. Cada entrevista deve durar no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos.

4.3.2. Os critérios da entrevista estão elencados no quadro a seguir:

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito. <b>Título dos Planos de Trabalho:</b> <b>a)</b> Correlação das pesquisas desenvolvidas no PPGE/Ufopa com as publicações da Revista Exitus em torno da maior compreensão das questões educacionais da Amazônia; <b>b)</b> Educação integral e a reforma do ensino; <b>c)</b> A música nas séries iniciais do ensino fundamental em escolas de várzea do município de Santarém: reflexões sobre as possibilidades formativas; <b>d)</b> Fotografias como fontes históricas da relação escola e comunidade na região de várzea (área do Taparará e	50



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

Urucurituba).	
Segurança nas respostas aos questionamentos.	50

4.3.3. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Análise de currículo	100
Entrevista	100

4.3.4. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{100 + 100}{2}$$

4.3.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

4.3.6. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

4.3.7. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo Anexo B – Formulário de Recurso, a esta chamada, para o e-mail [grupohistedbrufopa@gmail.com](mailto:grupohistedbrufopa@gmail.com). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação de editais no site da Proppit	01/08/2023
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	01/08 a 08/08/2023
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (Primeira fase)	09/08/2023
Prazo para recursos à Primeira fase	10/08 e 11/08/2023
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	12/08/2023
Período de seleção de discentes (Segunda fase - Entrevistas)	15/08 e 16/08/2023
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada (Segunda fase - Entrevistas)	17/08/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar	18/08 a 20/08/2023
Envio de respostas aos discentes, acerca dos recursos recebidos e resultado final	21/08/2023
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	22/08/2023
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	25/08/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [grupohistedbrufopa@gmail.com](mailto:grupohistedbrufopa@gmail.com) no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme itens 4 e 5.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverão ter ciência dos termos do EDITAL Nº 01/2023 – PROPPIT/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2023/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital, concordarem com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. Os candidatos que forem aprovados mas não classificados, comporão uma lista de cadastro reserva e serão convocados caso haja vagas remanescentes.
- 6.4. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém-PA, 01 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares**

Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas “*História, Sociedade e Educação no Brasil*”  
(HISTEDBR-UFOPA)

**Profª Drª Maria Lília Imbiriba Sousa Colares**

Líder Adjunta do Grupo de Estudos e Pesquisas “*História, Sociedade e Educação no Brasil*”  
(HISTEDBR-UFOPA)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

**ANEXO A –Ficha de avaliação do currículo**

<b>Quesito 1: Formação acadêmica</b>			
Critério	Quantidade máxima	Pontuação	Máxima
Extensão com mínimo 60h	Até 1	10	10
Extensão entre 20h e 40h	Até 1	5	5
Participação em congressos, seminários, palestras	Até 5	2	10
Participação em minicursos, oficinas e afins	Até 5	2	10
Participação em grupo de pesquisa	Até 1	5	5
<b>Total</b>			<b>40</b>

<b>Quesito 2: Produção acadêmica</b>			
Critério	Quantidade máxima	Pontuação	Máxima
Resumo expandido em anais de evento	Até 2	2	4
Capítulo de livro	Até 1	5	5
Trabalho completo publicado em anais de evento	Até 2	5	10
Resumo simples publicado em anais de evento	Até 2	1	2
Participação em evento (comunicação oral/banner)	Até 2	2	4
<b>Total</b>			<b>25</b>

1

<b>Quesito 3: Experiência acadêmica</b>			
Critério	Quantidade máxima	Pontuação	Máxima
Monitoria	Até 1	5	5
Pibic	Até 1	10	10
Pibex	Até 1	10	10



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

Estágio	Até 1	5	5
Organização de evento na área de educação/ seminário, roda de conversa/palestras e afins.	Até 5	1	5
<b>Total</b>			<b>35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E**  
**EDUCAÇÃO NO BRASIL” (HISTEDBR-UFOPA)**

**ANEXO B – Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Enviar para (E-mail [grupohistedbrufopa@gmail.com](mailto:grupohistedbrufopa@gmail.com)), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Plano de trabalho	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura